

## **EDITAL Nº 001/2019 MODALIDADE LEILÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEOS**, no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na Prefeitura Municipal, Centro, nesta cidade, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015**, Fones: (83) 99828-7888 / (83) 98883-9051, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa. S/N, 2º andar, Sala 03, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840-000 ou pelo site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

### **1. OBJETO DO LEILÃO**

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### **2. LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação **na conta da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, que será informada no dia do leilão aos respectivos arrematantes**, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagas no ato da arrematação, assim como taxas de remoções, taxas de pátio e outras que serão informadas no ato do leilão e contidos neste edital de lailão. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque **na conta da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, que será informada no dia do leilão aos respectivos arrematantes, até às 16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão.** O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

**3.2.** Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**3.3.** Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

**3.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [abrantestleiloes@gmail.com](mailto:abrantestleiloes@gmail.com) até a data e horário previstos no item 3.1.

**3.5.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **4. RETIRADA DOS LOTES:**

**4.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 13 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

**4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**4.6.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e lido no início do pregão.

**4.7.** O(Os) veículo(s) sucatas sem direito a documentação, não possuem baixa junto ao órgão DETRAN por responsabilidade do COMITENTE, neste caso a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, isentando o Leiloeiro Oficial do Estado o Sr. José Gonçalves Abrantes Filho de qualquer responsabilidade do(s) mesmo(s), pois o mesmo se compromete de entregar aos arrematantes a Nota de Arrematação.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, em comum acordo com o Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**5.5.** No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, calculada sobre o valor de arrematação, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculada sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão do Leilão 001/2019 e ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 17 de fevereiro de 2019 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.

**5.11.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA'S em atraso até o exercício **2018** ou vencidos no ano corrente de **2019**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN e despesas com despachante documentarista, são de responsabilidade e custeio do **COMITENTE VENDEDOR** (Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB), isentando o Leiloeiro Oficial do Estado de qualquer responsabilidade sobre os mesmos para que as documentações dos veículos encontrem-se totalmente regularizados, independentemente do contido no item.

**5.12.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. Os valores/quitaação das despesas junto ao DETRAN como: QUITAÇÃO DE IPVA'S EM ATRASO, LICENCIAMENTOS EM ATRASO, TAXAS DE BOMBEIROS EM ATRASO, SEGURO OBRIGATÓRIO EM ATRASO E MULTAS ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS BENS AOS DEVIDOS ARREMATANTES serão de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB isentando o Leiloeiro Oficial do Estado de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, pois o mesmo fica responsável pela entrega da Nota de Arrematação a cada arrematante e cópia para a Prefeitura.

**5.13.** Caso haja necessidade de regularização, pagamentos de taxas para regravação e/ou remarcação de numeração de CHASSI dos veículos, será de total responsabilidade do arrematante/licitante, isentando a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB de qualquer responsabilidade de regravação e/ou remarcação dos números de CHASSI dos mesmos.

**5.14.** Despesas com regularização e/ou remarcação de numeração de chassi e número de motor dos veículos, caso haja necessidade, são de inteira responsabilidade do arrematante.

## **6. - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**6.1 -** Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

6.1.1 – IMPUGNAÇÃO ao Edital e a todas as fases deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer interessado, até 05 dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele existam, bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

6.1.2 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

6.1.3 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.1.4 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

6.1.5 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

6.1.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

6.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A CPL da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, presente ao leilão, reserva-se o direito suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Santana de Mangueira - PB, 07 de fevereiro de 2019.

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO LEILÃO 001/2019 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA– PB**

## ANEXO I

### RELAÇÃO COM SITUAÇÕES E VALORES INICIAIS DOS LOTES

**LOTE 01 - SUCATA:** FIAT UNO MILLE DE COR BRANCA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**)

**SITUAÇÃO:** SUCATA.

**VALOR INICIAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: BR 230, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS/PB,

ABERTO PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs.

**LOTE 02 - SUCATA:** VW/GOL DE COR PRETA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**)

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: BR 230, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS/PB,

ABERTO PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs;

**LOTE 03 – VEÍCULO:** VW/GOL 1.0, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR VERMELHA, PLACA NPT-3247 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**)

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

**LOTE 04 – VEÍCULO:** ÔNIBUS VW/15.190 EOD, E.HD ORE, ANO/MODELO 2010/2011, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NQE-7415 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**)

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).**

**LOTE 05 – TRATOR DE PNEUS VALTRA 785, 4x2, DE COR AMARELA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: RUA JOSÉ EVARISTO, S/N, CENTRO, CAICÓ/RN,

ABERTO PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs;

**LOTE 06 – SUCATAS:** CARROÇÃO DE TRATOR DE COR VERDE, LÂMINA DE TRATOR DE COR ANARELA, IMPLEMENTO AGRÍCOLA DE COR AMARELA E CARÇAÇAS E PEÇAS DE VEÍCULOS, PNEUS E OUTRAS CARÇAÇAS DIVERSAS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**).

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 4,000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: RUA JOSÉ EVARISTO, S/N, CENTRO, CAICÓ/RN,

ABERTO PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs;

**LOTE 07 – VEÍCULO:** MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, ANO/ MODELO 2008/2008, COR AZUL, GASOLINA, PLACA MOE-2884 **(NO ESTADO EM QU SE ENCONTRA).**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: BR 230, S/N, CENTRO, POMBAL/PB, ABERTO

PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs;

**LOTE 08 – VEÍCULO:** MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, ANO/ MODELO 2009/2010, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA NQD-2580 **(NO ESTADO EM QU SE ENCONTRA).**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: BR 230, S/N, CENTRO, POMBAL/PB, ABERTO

PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs;

**LOTE 09 – SUCATA:** VOLKSVAGEM SAVEIRO DE COR BRANCA **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).**

**LOTE 10 – – VEÍCULO:** VW/GOL SPECIAL, ALCOOL/ GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, PLACA NPZ-8562 **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**LOTE 11 – – VEÍCULO:** VW/GOL SPECIAL MB, FLEX, ANO/MODELO 2005/2016, COR BRANCA, PLACA QFQ-7829 **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**

**SITUAÇÃO:** RECUPERÁVEL.

**VALOR INICIAL: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE O PAGAMENTO DE SERVIÇO REALIZADO NO MOTOR DO REFERIDO VEÍCULO NO VALOR DE R\$ 5.835,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PAGOS NO ATO DA ARREMATAÇÃO.

TAXAS DE REMOÇÃO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PAGA AO LEILOEIRO;

TAXAS DE PÁTIO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PAGA AO LEILOEIRO.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DO LOTE: BR 230, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS/PB,

ABERTO PARA VISITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30hs às 12:00hs.

**A AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS ACIMA DESCRITOS É DE R\$ 90.500,00 NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Santana de Mangueira/PB, 07 de fevereiro de 2019.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO 001/2019 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB**